



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

- 1 -

DECRETO Nº 2.115 DE 05 DE JULHO DE 2.018

Autoriza o uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município e os elementos constantes do processo administrativo nº 1236/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso sem ônus e a título precário, pelo prazo de 40 (quarenta) dias do imóvel consistente na Área Pública anexa de Estacionamento do Ginásio Municipal de Esportes “Eugênio Ângelo Borella”, localizado na Rua Cel. Luiz Leite, à **ASSOCIAÇÃO DO TEMPLO DE UMBANDA PAI XANGO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, CNPJ.14.347.013/0001-46, com sede à Rua Viriato Valente, 456, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, destinado exclusivamente exploração de estacionamento durante a Festado Morango de 2018, nos termos do Decreto Municipal nº 2.103/2018.

Parágrafo único – Todas as despesas com a conservação do imóvel correrão exclusivamente às expensas da permissionária, sem direito a qualquer indenização ou retenção quando findo o presente instrumento.

Art. 2º A permissão de uso poderá ser rescindida pela Municipalidade a qualquer tempo, sem prejuízo da natureza precária da mesma, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações, em decorrência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo a mesma restituir os bens públicos permitidos no mesmo estado em que os recebeu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 05 de julho de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal